

2011

LEI Nº 6.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 244,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Planejamento

ORÇAMENTO PIAUÍ

3 GERAL DO ESTADO DO

GOVERNADOR DO ESTADO

Wilson Nunes Martins

GABINETE MILITAR

Ten.Cel. PM Sérgio Moura Lopes

SECRETARIA DE GOVERNO

Judas Tadeu de Andrade Maia

**SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM
BRASÍLIA**

Francisca de Santana Paz

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Sérgio Luiz de Oliveira Vilela

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Raimundo Nonato Leite Barbosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Antônio Silvano Alencar de Almeida

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Pereira da Silva Xavier

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Rubem Nunes Martins

COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO

Maria Lúcia Araújo e Silva

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Antônio Avelino Rocha de Neiva

SECRETARIA DA SAÚDE

Telmo Gomes Mesquita

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Sérgio Gonçalves de Miranda

COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL

Fernando Antônio Danda Vasconcelos

COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

José Maria de Araújo Costa

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO**

Francisco Reinaldo Rebelo Sampaio

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Evaldo Cunha Ciríaco

**COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO
DO PIAUÍ**

Wilson Gondim Cavalcante Filho

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Cléia Coutinho Maia

MINISTÉRIO PÚBLICO

Augusto César de Andrade

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Cel. PM Francisco Prado Aguiar

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Dalton Melo Macambira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas

COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE

Alci Marcus Ribeiro Borges

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fenelon M. da Rocha Neto

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nelson Nery Costa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Kildere Ronne de Carvalho Souza

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Maria do Amparo Esmério Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Helder Sousa Jacobina

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME

Rosângela Maria Sobrinho Sousa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Cel. Francisco Barbosa da Mota

SECRETARIA DAS CIDADES

Manoel de Castro Dias

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Norma Maria da Costa Sales

SECRETARIA DO TURISMO

Silvio Roberto Costa Leite

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Larissa Mendes Martins Maia

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Francisco Donato Linhares de Araújo Filho

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

Ana Lúcia Gonçalves Sousa

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI

Antônio Torres da Paz

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI

Karenina Dantas Eulálio Rocha

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Wellington Camarço

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

Adalberto do Nascimento Filho

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

Lucia Maria de Fátima Ribeiro Rebello

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI

Clemilton Luís Queiroz Granja

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

Luís de Sousa Ribeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI

Cláudio Tinôco Tajra

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC

Sônia Maria Dias Mendes

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ –
FAPEPI

Acácio Salvador Veras e Silva

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Vicente de Sousa Sobrinho

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Rodrigo Parentes Fortes Ferraz

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Carlos Alberto Pereira da Silva

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS DO
PIAUÍ - CEPRO

Oscar de Barros Sousa

PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR

Marcos Aurélio Bona

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A -
EMGERPI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Norbelino Lira de Carvalho

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ – GASPISA

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS –
CMTMP

Marcos Tavares Silva

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

Marcos Venicius Medeiros Costa

LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTEPI

Marcos Moreira Amorim

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE – ISEAF

Regina Cele Bonfim de Sabóia Paz

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

José Antônio Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Sérgio Gonçalves de Miranda

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Edilene Maria Moura Facundes

DIRETORA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Márcia Fernanda de Moraes Santos

Assessora Técnica - Diretoria

Patrícia Galúcio Coqueiro Galvão

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Maria Ozeni Batista de Moura

COORDENADORA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Amariles das Graças Santana de Sousa

Assessora Técnica - Coordenação

Samara Rúbia Barbosa Leal Rocha

Assistentes Técnicas

Célia Moura Araújo

Francisca Mendes de Araújo

Lis Maria de Brito Meireles

Estagiárias

Sara de Aquino Soares

Nadiana Guimarães Oliveira

Equipe de Informática

Antônio Gilson Leopoldo Feitosa – Gerente

José Raimundo da Silva Mesquita Diniz

Valdecy Silva Costa

ÍNDICE

PROJETO DE LEI	008
-----------------------------	------------

COMPATIBILIDADE ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS METAS FISCAIS	014
---	------------

ANEXO I - QUADROS CONSOLIDADOS

Demonstrativo das Receitas e Despesas por Categoria Econômica	017
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	018
Demonstrativo do Efeito das Isenções e Outros Benefícios Fiscais por Gerência de Atendimento	019
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.....	020
Demonstrativo da Dívida Pública Contratual	021
Estoque da Dívida Financeira do Estado do Piauí.....	022

ANEXO II – RECEITA

Legislação da Receita	024
Demonstrativo da Receita no Período de 2007 A 2011.....	027
Resumo Geral da Receita	028
Receita Segundo as Fontes de Recursos.....	033
Receita Corrente Líquida	034

ANEXO III – DESPESA

Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Função Educação	037
Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Função Saúde.....	038
Demonstrativo da Despesa no Período de 2007 a 2011	039
Despesa por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação	040
Resumo Geral da Despesa Por Categoria Econômica Desdobrado em Orçamento Fiscal e de Seguridade e em Recursos do Tesouro e Outras Fontes.....	041
Resumo Geral da Despesa Desdobrado em Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	045
Resumo Geral da Despesa Desdobrado em Tesouro e Outras Fontes	049
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos desdobrado em Orçamentos Corrente e de Capital e Reserva de Contingência	053
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos desdobrado em Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	054
Demonstrativo da Despesa por Função desdobrado em Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	055
Demonstrativo da Despesa por Função desdobrado em Tesouro e Outras Fontes	056
Demonstrativo da Despesa por Função Desdobrado em Projetos e Atividades	057
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa desdobrado em recursos do Tesouro e Outras Fontes.....	058
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função.....	071

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado em Fiscal e Seguridade.....	075
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado por Categorias Econômicas	076
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado em Projetos e Atividades	077
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado em recursos do Tesouro e Outras Fontes e em Recursos da Administração Direta e Indireta	078
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária desdobrado em recursos do Tesouro e Outras Fontes.....	079
Demonstrativo de Recursos destinados a Investimentos por Órgão.....	084

ANEXO IV- DESPESA POR PODERES, ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Poder Legislativo	086
Resumo Geral da Despesa	087
Assembléia Legislativa	089
Tribunal de Contas do Estado.....	094
Poder Judiciário	101
Resumo Geral da Despesa	102
Tribunal de Justiça	104
Poder Executivo	115
Resumo Geral da Despesa	116
Governadoria do Estado.....	120
Secretaria da Segurança Pública	138
Secretaria da Fazenda	144
Secretaria da Educação e Cultura	162
Secretaria do Desenvolvimento Rural	202
Secretaria da Infra-Estrutura	226
Secretaria da Saúde	262
Secretaria do Planejamento.....	309
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	317
Secretaria da Administração	343
Secretaria da Justiça	367
Encargos Gerais do Estado.....	373
Ministério Público	379
Polícia Militar do Piauí.....	386
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	401
Secretaria de Assistência Social e da Cidadania.....	410
Coordenadoria de Comunicação Social	424
Defensoria Pública do Estado	428

Procuradoria Geral do Estado	434
Controladoria Geral do Estado	438
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência	442
Reserva de Contingência.....	447
Corpo de Bombeiros Militar	451
Secretaria das Cidades.....	456
Secretaria dos Transportes.....	478
Secretaria do Turismo	499
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	519
Secretaria da Defesa Civil	527

ANEXO V - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Demonstrativo do Investimento por Unidades Orçamentárias.....	533
Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA	534
Companhia de Gás do Piauí – GASPISA	540
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI	542
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP.....	546

ANEXO VI

Demonstrativo das Ações Prioritárias por Território De Desenvolvimento.....	549
---	-----



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

LEI Nº 6.037 , DE 30 DE Dezembro DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 178 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 17 da Lei Complementar nº. 05, de 12 de julho de 1991, que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2011, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2011 é estimada em R\$ 7.141.988.678,00 (sete bilhões, cento e quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 5.904.050.725,00 (cinco bilhões, novecentos e quatro milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), apresentando a seguinte classificação:

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
RECEITAS CORRENTES	5.854.876.924
Receita Tributária	2.252.720.733
Receita Patrimonial	64.514.210
Receita de Contribuições	262.386.747
Receita de Serviços	37.744.542



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Transferências Correntes	3.205.698.781
Outras Receitas Correntes	31.811.911
RECEITAS DE CAPITAL	949.190.724
Operações de Crédito	442.990.370
Alienação de Bens	137.876.895
Amortização de Empréstimos	4.193.082
Transferências de Capital	364.130.377
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	337.921.030
RECEITA BRUTA	7.141.988.678
Deduções da Receita Corrente	1.237.937.953
RECEITA LÍQUIDA	5.904.050.725

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2011 é fixada em R\$ 5.904.050.725,00 (cinco bilhões, novecentos e quatro milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

I Assembléia Legislativa	R\$ 179.598.375,00
II Tribunal de Contas do Estado	R\$ 55.000.000,00
III Fundo de Modernização do Tribunal de Contas	R\$ 800.000,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

I Tribunal de Justiça	R\$ 270.345.000,00
-----------------------	--------------------



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

II Corregedoria Geral da Justiça	R\$	1.230.000,00
III Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	R\$	32.000.000,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

I Procuradoria Geral da Justiça	R\$	93.990.000,00
II Fundo Especial do Ministério Público	R\$	364.768,00

§ 4º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO – 2011

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR – R\$
Governadoria do Estado	32.575.506
Secretaria da Segurança Pública	137.865.360
Secretaria da Fazenda	112.221.580
Secretaria da Educação e Cultura	1.056.775.678
Secretaria do Desenvolvimento Rural	169.687.237
Secretaria da Infra-Estrutura	251.244.365
Secretaria da Saúde	652.813.479
Secretaria do Planejamento	14.093.321
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	23.689.286
Secretaria da Administração	1.023.232.840
Secretaria da Justiça	42.834.047
Encargos Gerais do Estado	645.430.739
Polícia Militar do Piauí	179.980.881
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	51.961.002
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	53.998.678
Coordenadoria de Comunicação Social	10.225.750



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Defensoria Pública do Estado	36.787.597
Procuradoria Geral do Estado	14.426.293
Controladoria Geral do Estado	5.595.882
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência	3.686.233
Corpo de Bombeiros Militar	14.885.324
Secretaria das Cidades	195.826.649
Secretaria dos Transportes	376.955.525
Secretaria do Turismo	44.507.315
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	61.080.763
Secretaria de Defesa Civil	47.497.443
Total	5.259.878.773

§ 5º Conforme disposto na Lei nº 6.018, de 11 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 10.843.809,00 (dez milhões, oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos e nove reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.284.763.901,00 (quatro bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.577.561.588,00 (hum bilhão, quinhentos e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 41.725.236,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R\$ 41.725.236,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais), obedece ao seguinte desdobramento:



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2011

Valores em R\$ 1,00

EMPRESA	FONTE TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
AGESPISA			11.864.855
GASPISA			245.624
EMGERPI			11.303.598
CMTPI			18.311.159
TOTAL			41.725.236

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 13, Lei nº 6.018, de 11 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do orçamento, pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, devendo o mesmo índice ser destinado aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IGP-DI, será utilizada a variação percentual do crescimento das Receitas Correntes do Estado, contada a partir de 1º de novembro de 2010, para a atualização dos saldos das dotações mencionadas no **caput**.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no caput os créditos destinados a atender despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, bem como aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, segundo a legislação vigente.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10º. As dotações alocadas no orçamento dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00, Recursos Ordinários, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 30 de dezembro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

COMPATIBILIDADE ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS METAS FISCAIS



ANEXO DE METAS FISCAIS

COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS ANUAIS DA LDO E PLOA
2011

LRF, art. 5º, inciso II; Portaria STN nº 577/2008 e Resolução TCE nº 1.604/2007

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2011			LOA 2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100
Receita Total	5.228.631	4.990.104	25,38	5.904.051	5.632.562	28,66
Receitas Primárias (I)	4.860.822	4.639.074	23,60	5.261.707	5.019.755	25,54
Despesa Total	5.228.631	4.990.104	25,38	5.904.051	5.632.562	28,66
Despesas Primárias (II)	4.670.514	4.457.448	22,67	5.439.139	5.189.028	26,41
Resultado Primário (III) = (I – II)	190.308	181.626	0,92	-177.432	-169.273	-0,86
Resultado Nominal	45.640	43.558	0,22	479.119	457.087	2,33
Dívida Pública Consolidada	2.659.867	2.538.525	12,91	3.310.255	3.158.038	16,07
Dívida Consolidada Líquida	2.748.011	2.622.648	13,34	3.113.571	2.970.398	15,12

FONTE: SEFAZ / PI / COEFI - Projeções das Receitas.

SEFAZ / PI / UNICON / GECON - Valores para cálculo das Despesas Primárias; Resultado Nominal; Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

NOTA: o cálculo das metas anuais foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	LDO 2011	LOA 2011
PIB - Crescimento real (%)	4,40	5,20
IPCA (%)	4,78	4,82
Câmbio - R\$ / US\$ - final de dezembro	1,89	1,85
PIB do Estado - R\$	20.598.491	20.598.491

FONTE: 1. PIB, IPCA e CÂMBIO - Banco Central do Brasil, 02 de agosto de 2010 (LOA 2011)

2. PIB em reais - Fundação CEPRO